

Cinema Documental

Licenciatura, 1º Ciclo

Plano: Despacho nº 6320/2018 - 28/06/2018

Ficha da Unidade Curricular: Legislação Audiovisual

ECTS: 4; Horas - Totais: 108.0, Contacto e Tipologia, TP:45.0; OT:3.0;

Ano | Semestre: 2 | S1

Tipo: Obrigatória; Interação: Presencial; Código: 817715

Área Científica: Ciências Sociais e Humanas

Docente Responsável

Cláudia Liliana Sousa Rosa Henriques

Professor Adjunto Convidado

Docente(s)

Cláudia Liliana Sousa Rosa Henriques

Professor Adjunto Convidado

Objetivos de Aprendizagem

Os estudantes devem ficar sensibilizados para a resolução de problemas técnico-jurídicos inerentes ao quotidiano da sua atividade profissional, através da minuciosa análise dos diplomas legislativos e da realização de casos práticos, essenciais para a experimentação dos enunciados teóricos.

Objetivos de Aprendizagem (detalhado)

Os alunos devem adquirir conhecimento da existência de políticas internacionais de incentivo ao cinema e ao audiovisual e de acordos e protocolos de coprodução; devem adquirir uma noção de cinema documental e ser capazes de identificar a sua relação com o jornalismo narrativo; devem ser capazes de pesquisar, identificar e aplicar a multiplicidade de normas jurídicas aplicáveis ao setor do cinema e audiovisual; devem conhecer o regime jurídico da Televisão e devem saber interpretar e aplicar ao setor do cinema e do audiovisual, os regimes jurídicos dos direitos de autor e direitos conexos e da publicidade, bem como identificar comportamentos violadores das regras aí estabelecidas.

Conteúdos Programáticos

1. Noções fundamentais de direito;
2. Políticas internacionais de incentivo ao cinema e ao audiovisual;
3. O cinema documental e a legislação nacional - o regime jurídico português;
4. A televisão e a rádio - regimes jurídicos;
5. A tutela de direitos - direitos de autor e de publicidade.

Conteúdos Programáticos (detalhado)

CAPÍTULO I

NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO

1. Noção de Direito e suas funções
2. Norma Jurídica. Características.
3. Sanções Jurídicas
4. Fontes do Direito
5. Relação Jurídica
6. Direitos Fundamentais e direitos de personalidade
7. Órgãos do Estado
8. Tipos de diplomas legislativos
9. Órgãos, funcionamento e legislação da União Europeia

CAPÍTULO II

POLÍTICAS INTERNACIONAIS DE INCENTIVO AO CINEMA E AO AUDIOVISUAL

1. O papel do Observatório Europeu do Audiovisual
2. O programa de apoio ao setor audiovisual europeu (Europa Criativa)
3. EuroImages;
4. European Film Promotion;
5. Ibermedia
6. Acordos de Coprodução Cinematográfica (análise dos mais relevantes)

CAPÍTULO III

O CINEMA DOCUMENTAL E A LEGISLAÇÃO NACIONAL – O REGIME JURÍDICO PORTUGUÊS

1. Lei Orgânica do Instituto do Cinema e do Audiovisual
2. O Conselho Nacional de Cultura
3. Protocolos de Coprodução Cinematográfico
4. Lei do Cinema e respetivo regulamento
 - 4.1. Objetivos
 - 4.2. Programas de apoio
4. Sistema de Gestão e Controlo de bilheteiras

CAPÍTULO IV

A TUTELA DE DIREITOS – DIREITOS DE AUTOR E PUBLICIDADE

1. Considerações terminológicas gerais
2. Direitos de Autor – a utilização da obra
 - 2.1. Contrato de produção de obra cinematográfica
 - 2.2. Contrato de fixação fonográfica e videográfica
 - 2.3. Contrato de radiodifusão e outros processos de reprodução de sinais, sons e imagens
3. Direitos Conexos
 - 3.1. Direitos dos produtores de fonogramas e videogramas
 - 3.2. Direitos de organismos de radiodifusão

4. Responsabilidade Civil, Penal e contraordenacional por violações dos Direitos de Autor, seus Direitos Conexos.
5. Publicidade
- 5.1. Princípio gerais
- 5.2. No cinema
- 5.3. Na televisão

CAPÍTULO V

A TELEVISÃO – REGIME JURÍDICO

1. Considerações conceptuais gerais
2. Análise da legislação estruturante deste regime jurídico
- 2.1. Lei da Televisão
- 2.2. Modelo de financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e Televisão

Metodologias de avaliação

Serão realizados duas frequências com a ponderação de 50% cada uma. Só será admitido à realização da segunda frequência, o aluno que na primeira frequência obtiver uma classificação igual ou superior a 8 (oito) valores. Em avaliação contínua fica aprovado e dispensado de exame o aluno que obtiver média de 10 valores.

O aluno Admitido a Exame, realiza exame escrito, ficando "Aprovado" se obtiver 10 valores.

Na época de recurso, fica "Aprovado" o aluno que obtiver 10 valores.

A avaliação é feita de acordo com o disposto no Art.º 11º do Regulamento Académico das Escolas do IPT. Estão dispensados/as de Exame os/as estudantes que em Frequência obtenham nota igual ou superior a 10 valores.

Software utilizado em aula

Não aplicável.

Estágio

Não aplicável.

Bibliografia recomendada

- Arons de Carvalho, A. (2012). *Direito da Comunicação Social*. 3ª, Texto Editores. Lisboa
- Correia Brito, L. (2005). *Direito da Comunicação Social* (Vol. I e II).. 2ª, Almedina. Coimbra
- Condesso, F. (2007). *Direito da Comunicação Social - Lições*. 2ª, Almedina. Coimbra

Coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos

Os conteúdos programáticos abrangem temáticas de enquadramento teórico, o que permite concretizar o objectivo de introduzir os alunos nas questões jurídicas relativas ao campo da legislação do cinema. Serão privilegiadas questões concretas, nomeadamente as políticas de

incentivo ao cinema a nível internacional e os apoios e incentivos nacionais, a tutela dos direitos de autor, e a publicidade. Os temas seleccionados visam preparar os alunos para pesquisar, identificar e aplicar a multiplicidade de normas jurídicas aplicáveis ao setor do cinema e audiovisual.

Metodologias de ensino

Aulas teóricas de exposição e de aplicação.

Coerência das metodologias de ensino com os objetivos

As metodologias adoptadas permitem estabelecer a ponte entre a teoria e a prática através de da identificação de diferentes questões jurídicas, do ponto de vista teórico, seguindo-se a análise de casos concretos e a determinação da solução jurídica de acordo com a respetiva legislação aplicável.

Língua de ensino

Português

Pré-requisitos

Não aplicável.

Programas Opcionais recomendados

Não aplicável.

Observações

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- 4 - Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- 8 - Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;
- 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;

Docente responsável
